

LEI Nº 3.484/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.870.525,84, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.870.525,84 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos.), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
1.061	Abastecimento de Água PAC II	R\$ 1.870.525,84
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 317	R\$ 195.748,34
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 711	R\$ 1.674.777,50

Art. 2º Para cobertura das despesas do artigo primeiro são indicados:

a) Superávit do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 195.748,34 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

b) Recursos provenientes do Governo Federal da FUNASA no valor de R\$ 1.674.777,50 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 02 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal